



Decreto N° 2576 - de 16 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar			
2.02.04.12.361.0003.2.0026-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	18.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	18.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica			
2.05.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	60.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	60.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social			
2.06.01.08.244.0015.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos			
2.08.01.25.752.0008.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	20.000,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	103.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica			
2.02.01.12.361.0003.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.02.01.12.364.0003.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE PARA FACULDADES			
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	18.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	85.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	103.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	103.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 16 de Novembro de 2021

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 16/11/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.

[Assinatura]
Assinatura